



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 240

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TACIBA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 240

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE TACIBA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 229 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Designação da Comissão de Permanente de Licitação e da Prefeitura Municipal de Taciba e dá outras providências.

ALAIR ANTÔNIO BATISTA, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba - SP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taciba, nos termos do disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, os servidores abaixo descritos, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta:

1 – José Aparecido do Prado – (Auxiliar de Contabilidade).

2 – Silvania Luzia Calixto Batistela – (Supervisor de Licitações, Contratos e Convênios).

3 - Joice Carla Teodoro Vieira – (Auxiliar Administrativo).

Parágrafo Único – Fica nomeado também, como suplente dos membros acima indicados, o seguinte servidor:

1 – Sandoval Alves de Lima – (Chefe de Seção e Tributação e Rendas).

Art. 2º Nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 11/2019, o Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação, farão jus ao recebimento de gratificação mensal em conformidade com o Anexo IV – Funções Gratificadas da Lei Complementar nº 12/2019, no valor correspondente a 10% (dez por cento) da Referência 10, constante da Escala Vencimentos (Anexo VI) da mesma lei.

Art. 3º O mandato dos membros da Comissão

Permanente de Licitação aqui nomeados será de 1 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente, conforme preceitua o § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 23 de janeiro de 2020.

ALAIR ANTÔNIO BATISTA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 230 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Designação de Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Taciba e dá outras providências.

ALAIR ANTÔNIO BATISTA, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para exercer as funções de Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Taciba, nos termos do disposto no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002, o seguinte servidor:

1 – Sandoval Alves de Lima – (Chefe de Seção e Tributação e Rendas).

Parágrafo Único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro Oficial, será o mesmo substituído pelo servidor abaixo nominado, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular:

1 – José Aparecido do Prado – (Auxiliar de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 240

Página 3 de 3

Contabilidade).

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Taciba, os servidores:

1 – Silvania Luzia Calixto Batistela – (Supervisor de Licitações, Contratos e Convênios).

2 – Joice Carla Teodoro Vieira – (Auxiliar de Administração).

Parágrafo Único – Fica nomeado também, como suplente da equipe de apoio acima indicados, o seguinte servidor:

1 – Rosirene Antônia da Silva – (Operador de Computador).

Art. 3º O Pregoeiro Oficial, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 11/2019, o Pregoeiro Oficial fará jus ao recebimento de gratificação mensal em conformidade com o Anexo IV – Funções Gratificadas da Lei Complementar nº 12/2019, no valor correspondente a 10% (dez por cento) da Referência 10, constante da Escala Vencimentos (Anexo VI) da mesma lei.

Art. 5º O mandato do Pregoeiro Oficial e respectiva Equipe de Apoio aqui nomeados será de 1 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 23 de janeiro de 2020.

ALAIR ANTÔNIO BATISTA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos